

Manual da Marca

XI CNDCA - Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Conteúdo

Marca
Área de não transferência
Assinatura Vertical
Usos Incorretos
Cores
Versões PB e Monocromáticas
Redução Máxima
Convivência de Marcas



A marca para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi produzida pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH). A marca foi produzida com elementos que identificam o protagonismo da criança e do adolescente no Brasil, o diálogo, a voz e a diversidade. A proposta é aplicar a marca em todas as peças gráficas, digitais ou impressas, produzidas pela pasta no período em que ocorre a conferência.

Área de não interferência

Deve-se manter uma área de não interferência em torno da marca, como distância mínima entre a marca e qualquer outro elemento visual. A distância mínima a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado. Entretanto, recomenda-se reservar, sempre que possível, espaçamento maior que a área mínima.



Assinatura Vertical e Horizontal



A marca possui duas assinaturas: horizontal e vertical, porém a escolha adequada da versão da marca é definida pelo formato dos materiais a serem produzidos.

Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterado, observando-se, para tanto, o uso dos originais digitais autorizados.

Usos Incorretos

A composição visual da nossa marca deve ser preservada. Alterações ou deformações são proibidas. É obrigatório manter as características originais da marca, com o uso de arquivos oficiais e seguindo suas regras de aplicação. Ao lado alguns exemplos do que não se pode fazer com a marca.



Cores

Deve ser utilizada em todos os materiais que o Ministério dos Direitos Humanos tenha o controle da criação. Veja as especificações para Pantone, CMYK e RGB no Manual de Identidade Visual.

C 100% M 100% Y 100% K 100%
R 0 G 0 B 0 #000000

C 66% M 1% Y 43% K 0%
R 75 G 188 B 167 #4BBCA7

C 66% M 8% Y 8% K 0%
R 72 G 181 B 221 #48B5DD

C 20% M 78% Y 0% K 0%
R 205 G 85 B 158 #CD559E

C 0% M 37% Y 80% K 0%
R 72 G 181 B 221 #FAAF40

C 0% M 75% Y 87% K 0%
R 240 G 90 B 40 #F05A28

C 60% M 50% Y 47% K 39%
R 88 G 89 B 91 #58595B

C 6% M 4% Y 4% K 0%
R 243 G 244 B 245 #F3F4F5

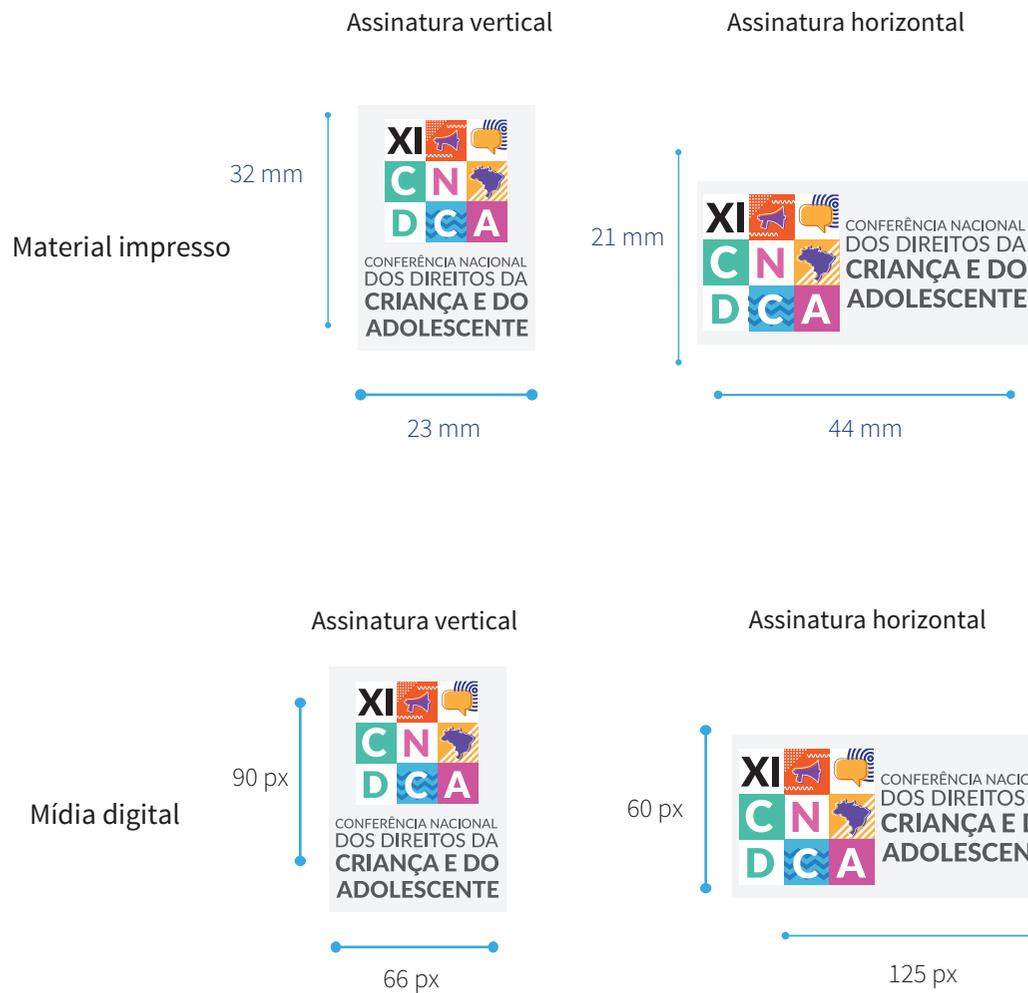


VERSÃO PB E MONOCROMÁTICA

Para a aplicação monocromática os exemplos ao lado deverão ser seguidos, fundo branco letra preta, fundo preto letra branca, gerando um melhor contraste a identidade, essas as versões podem ser usadas com as cores que correspondem a paleta da marca obedecendo sempre o contraste com o fundo. Em breve serão disponibilizados novas versões monocromáticas para download.



Redução Máxima



Para garantir a legibilidade do logotipo, existem tamanhos mínimos permitidos para aplicação da marca.

Convivência de Marcas

Para aplicação da nossa marca em convivência com as demais (governo federal, ministérios, produtos, serviços, entre outras). Quando aplicamos a nossa marca na horizontal, ela deve estar à esquerda das marcas do governo federal e seus ministérios. A marca do governo federal estará sempre à extrema direita.

No caso da marca vertical, ela deve estar acima da marca do governo federal e seus ministérios.



Obrigado!

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS

GOVERNO
FEDERAL